



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO CODEVALE

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 0017 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Codevale um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 42 de 16/12/2024, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$220.629,55 (duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

21.606.0801.2.004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.808,00
04.122.0801.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.821,55
04.122.0801.2.001	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
15.451.0801.2.012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
TOTAL:		220.629,55

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

15.451.0801.2.012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.808,00
04.122.0801.1001	MATERIAL DE CONSUMO	9.821,55
15.451.0801.2.012	AUXILIO-ALIMENTACAO	30.000,00
15.451.0801.2.012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
TOTAL:		220.629,55

Art. 3. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, ao 1 dia do mês de Novembro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
CPF: 316.411.898-86
PRESIDENTE